



EDITAL VIVÊNCIAS SAJ Nº 001/2025

A Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República - SAJ/CC/PR, em parceria com o Ministério da Igualdade Racial – MIR e com fundamento no Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023, torna público o processo de seleção de pessoas interessadas em participar da primeira edição do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade”, na forma descrita abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A primeira edição do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade” oferecerá 20 (vinte) vagas para estudantes de graduação em Direito, autodeclaradas(os) negras(os) e/ou quilombolas.

1.2. A equipe de coordenação será composta por servidora(e)s pública(o)s da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República - SAJ/CC/PR e zelará pelo cumprimento dos objetivos estabelecidos para o Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade”.

1.3. Este edital e demais informações sobre o processo seletivo serão divulgadas no sítio eletrônico www4.planalto.gov.br/centrodeestudos

2. OBJETIVOS

2.1. O objetivo principal do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade” é disponibilizar cursos/oficinas de curta duração e visitas técnicas institucionais como forma de incentivar e contribuir com a preparação de estudantes negras(os) e quilombolas para o ingresso e atuação nas carreiras públicas, no âmbito dos três poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário).

2.2. São objetivos específicos do Programa:

2.2.1. Fortalecer a formação em Direito de estudantes negra(o)s brasileira(o)s (pessoas pretas ou pardas, conforme classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e quilombolas;

2.2.2. Aumentar a representatividade da população negra e quilombola nas carreiras públicas relacionadas com o sistema de justiça brasileiro;

2.2.3. Contribuir para a consolidação de um sistema de justiça mais igualitário e comprometido com a luta antirracista;

2.2.4. Despertar o interesse para o estudo e pesquisa nas áreas do Direito em interface com as Políticas Públicas;

2.2.5. Estimular a discussão sobre medidas e ações para equidade racial no Direito; e

2.2.6. Fomentar a perspectiva antirracista nos estudos e na pesquisa nas áreas do Direito.

3. ATIVIDADES

3.1. As atividades do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade” contemplarão:

3.1.1. Oficina e curso sobre Elaboração Normativa;

3.1.2. Visitas técnicas a órgãos e entidades dos Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário); e

3.1.3. Oficina sobre a implementação de políticas públicas de combate ao racismo.

3.2. As aulas, oficinas e visitas técnicas dispostas no item 3.1 serão realizadas no período definido no item 10.1 deste edital. A programação completa, com a data e o horário das atividades, será definida pela Coordenação do programa e informada aos participantes até o dia do início das atividades. As atividades programadas estarão sujeitas a alterações sem prévio aviso, por motivo de conveniência e oportunidade ou de disponibilidade dos palestrantes e órgãos convidados.

3.3. Após o período de realização do Programa, as(os) participantes deverão produzir e entregar um depoimento sobre a participação no Programa como requisito para obtenção de certificado, nos termos do item 13 deste edital. A data-limite e o formato serão definidos posteriormente e informados aos participantes.



4. VAGAS OFERTADAS

- 4.1. Serão selecionados 20 (vinte) estudantes de graduação em Direito, autodeclaradas(os) negra(o)s e/ou quilombolas para preencher os seguintes critérios de distribuição:
- 4.1.1. no mínimo 10 (dez) vagas para pessoas autoidentificadas como mulheres (Cis ou Trans);
- 4.1.2. no mínimo 2 (duas) vagas para quilombolas;
- 4.1.3. no mínimo 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PCD) auditiva, física, visual, intelectual, múltipla, psicossocial ou TEA; e
- 4.1.4. no mínimo 2 (duas) vagas para cada uma das 5 (cinco) regiões do Brasil, considerando-se a região de localização da instituição de ensino de vínculo da(o) candidata(o).
- 4.2. Na hipótese de não haver candidatas(os) aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4, a alocação de vagas seguirá a ordem decrescente de pontuação das(os) candidatas(os) aprovadas(os).
- 4.3. A autodeclaração da pessoa candidata tem presunção relativa de veracidade, devendo a(o) candidata(o) estar ciente de que a apresentação de declaração falsa pode configurar em crime.

5. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 5.1. Estudante Negra(o) ou Quilombola de Graduação em Direito.
- 5.1.1. Estar regularmente matriculado – na data da inscrição e até o final do Programa – no 8º período ou nos períodos subsequentes, em curso de graduação em Direito em instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;
- 5.1.2. Ter disponibilidade para participar, presencialmente, das atividades listadas no item 3.1 na cidade de Brasília-DF.
- 5.1.3. Apresentar situação de saúde física ou mental que não impeça ou prejudique:
- a) a realização das atividades do programa;
 - b) convívio com as pessoas que dele participem; e
 - c) a realização de viagem terrestre ou aéreo nos períodos de especificados no item 10.1 deste edital.
- 5.1.4. Declaração de Autoidentificação Racial como pessoa negra ou Declaração de Pertencimento Quilombola.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão recebidas por meio de formulário eletrônico no período definido no cronograma do processo seletivo (item 9 deste edital). As inscrições feitas fora do período estabelecido não serão consideradas. O prazo finaliza às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição e será considerado para efeito de homologação o horário registrado pelo sistema.
- 6.2. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição online, que estará disponível no sítio eletrônico <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/>, no qual haverá campo específico para fazer o upload dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA <i>UPLOAD</i> NA INSCRIÇÃO	
DOCUMENTOS	ESPECIFICAÇÃO
1 Currículum vitae com foto colorida e atual.	O currículo deve ser resumido e estar atualizado até a data de inscrição.



2	Carta de motivação	<p>Conteúdo: A carta deve ser redigida, na modalidade de escrita formal da língua portuguesa, em primeira pessoa. A(O) candidata(o) deve discorrer sobre as razões pelas quais deseja participar do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade” relacionadas ao contexto de desigualdade racial no Brasil e aos seus objetivos profissionais. Também deverá relatar sua trajetória acadêmica e/ou movimentos sociais em prol da igualdade racial. Não deve conter o nome da(o) candidata(o) ou qualquer outra marca que possibilite a identificação de autoria, sob pena de desclassificação.</p> <p>Formatação: Até 500 palavras; fonte <i>Calibri</i> ou <i>Carlito</i>, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5. A configuração da página deverá ser feita no padrão A4 (210 mm x 297 mm), com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm;</p> <p>Arquivo eletrônico: Em formato .DOC ou .DOCX (<i>Word, Open Office</i>). Não deve conter o nome do(a) candidato(a) ou qualquer outra marca que possibilite a identificação de autoria, sob pena de desclassificação. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se o arquivo se encontra íntegro, estando sujeito a desclassificação em caso de arquivo corrompido ou que não permita a leitura de seu conteúdo.</p>
3	Comprovante de matrícula	Comprovante de matrícula em curso de graduação em Direito, com carimbo e assinatura da instituição de ensino ou outra forma de conferência da autenticidade. Deve constar o período que está cursando no momento da inscrição, sob pena de eliminação do processo seletivo caso a informação esteja ausente.
4	Documento de Identificação Pessoal	Carteira de Identidade Nacional - CIN ou Registro Geral – RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro Documento Oficial válido e com foto (frente e verso).
5	Declaração de Autoidentificação Racial ou Declaração de Pertencimento Quilombola	No caso de candidata(o) negra(o) é necessário apresentar a Declaração de Autoidentificação Racial, segundo anexo I , devidamente assinada pela(o) candidata(o). No caso de candidata(o) quilombola, é necessário apresentar Declaração de Pertencimento Quilombola, segundo anexo II , devidamente assinada pelas lideranças da comunidade e pela(o) candidata(o).
6	Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para PCD (Pessoa com Deficiência).	Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das atividades, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no anexo III .



6.3. Toda a documentação obrigatória (itens 6.2 1,2,3,4 e 5) deverá ser encaminhada na mesma inscrição. No caso de realização, por uma(o) mesma(o) candidata(o), de mais de uma inscrição, será considerada, para fins de avaliação, a última inscrição realizada, conforme data e horário registrado no sistema.

6.3.1. A(O) candidata(o) que pretende concorrer na modalidade de reserva de vagas para PCD (Pessoa com Deficiência) deve acrescentar, obrigatoriamente, a Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para PCD (Pessoa com Deficiência), conforme item 6.2 6.

6.4. A não apresentação ou a apresentação de qualquer um documento ilegível ou faltando informação acarretará na eliminação da(o) candidata(o) do processo seletivo.

7. INELEGIBILIDADE

7.1. Estão impedidas(os) de participar da seleção a(o)s estudantes que tenham vínculo ativo ou que já tenham tido vínculo empregatício ou de estágio com a Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República ou que já tenham participado do Programa de Intercâmbio da SAJ.

7.2. Não constitui impedimento à participação no Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade” a existência de grau de parentesco entre o candidato e servidor da Casa Civil e/ou do Ministério da Igualdade Racial (MIR), desde que o candidato declare, em local próprio no formulário de inscrição, a situação de parentesco, para que a(o) servidor(a) seja declarada(o) impedida(o) de participar do processo de avaliação dos candidatos do Programa.

8. PROCESSO SELETIVO

8.1. As(os) candidatas(os) que apresentarem a documentação completa serão selecionadas(os) e classificadas por meio da análise/correção da carta de motivação, para a qual será atribuída pontuação compreendida entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. Os textos serão avaliados/corrigidos pela Comissão de Seleção que irá atribuir uma pontuação específica para cada carta de motivação, de acordo com os seguintes critérios de análise:

COMPETÊNCIA ANALISADA	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MAX.
Capacidade de reflexão crítica sobre os dois assuntos/temas propostos	Razões pelas quais deseja participar do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade” relacionadas ao contexto de desigualdade racial no Brasil e aos seus objetivos profissionais.	4 pontos
	Descrição da sua trajetória acadêmica (projetos de Iniciação Científica, projetos de extensão, grupos de pesquisa...) e/ou de engajamento em ações de igualdade de racial na sociedade (coletivos, movimentos sociais...).	3 pontos
Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.	Ortografia, acentuação, concordância, pontuação, regência, seleção vocabular e sintaxe.	3 pontos
Total		10 pontos

8.1.2. Serão convocada(o)s para a etapa de entrevista as(os) candidatas(os) que atenderem aos requisitos no momento da inscrição (item 6 deste edital).

8.1.3. As entrevistas serão realizadas na modalidade *online*, em data e horário agendados pela comissão organizadora e comunicada aos participantes em tempo hábil, observando o cronograma do edital.



8.1.4. A entrevista terá pontuação compreendida entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez) e será avaliada pela comissão de seleção, que é soberana para atribuir a nota final de cada candidato, com base na coerência com as informações apresentadas na carta de motivação e capacidade de argumentação oral da(o) candidata(o).

8.1.5. A entrevista aprofundará os pontos abordados na Carta de Motivação: razões pelas quais deseja participar do Programa, discussão sobre o cenário de desigualdade racial, explanação sobre suas expectativas profissionais, relato sobre sua trajetória acadêmica e sua atuação em movimentos sociais.

8.1.6. A classificação final das(os) candidatas (os), após a realização das entrevistas, será realizada segundo a média simples da nota da carta de motivação e da entrevista, observando-se o disposto no item 4 do edital.

8.1.7. Em caso de empate entre duas/dois ou mais candidata(o)s será aprovada(o) a(o) que obtiver a melhor nota na avaliação da entrevista e, persistindo o empate, será dada prioridade para a(o) candidata(o) de maior idade.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

ETAPA	DATA
Início do período de inscrição	30/01/2025
Final do período de inscrição	09/02/2025
Realização das entrevistas	A partir de 13/02/2025
Divulgação do Resultado preliminar	06/03/2025
Interposição de recursos do Resultado preliminar	07/03/2025 a 16/03/2025
Divulgação do Resultado Final	21/03/2025

9.1. Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do Centro de Estudos Jurídicos da Presidência (<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/>).

9.2. Eventual recurso deve ser apresentado, conforme o cronograma divulgado, por escrito, em no máximo uma lauda, com fundamentação nas regras do presente edital, por meio de mensagem de correio eletrônico (e-mail) para o seguinte endereço: **centroestudos.saj@presidencia.gov.br**.

9.3. O(A) candidato(a) é responsável pelo acompanhamento da divulgação do resultado de cada etapa da seleção, não podendo alegar desconhecimento da informação publicada em caso de perda de prazos e consequente eliminação.

9.4. O(A)s candidato(a)s deverão confirmar seu interesse na participação, após a divulgação do resultado final no sítio eletrônico da SAJ, no prazo de até 2 (dois) dias, por meio do envio de mensagem de correio eletrônico (*e-mail*) ao Centro de Estudos Jurídicos da Presidência, no seguinte endereço: **centroestudos.saj@presidencia.gov.br**.

9.5. Caso os(as) candidatos(as) selecionados(as) não confirmem sua participação nos termos do item 9.4, serão convocados(as) os(as) próximos(as) candidatos(as) da lista.

10. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

10.1. As atividades acontecerão entre **5 de maio de 2025 e 9 de maio de 2025, no período compreendido entre 8h e 19h, com intervalo para o almoço.**

10.2. As atividades serão realizadas na modalidade presencial nas instalações do Palácio do Planalto e nos locais de visitação, sempre na cidade de Brasília, Distrito Federal.

10.3. A programação completa com os locais das atividades será entregue aos participantes no primeiro dia de atividades.

11. DESPESAS



11.1. O Ministério da Igualdade Racial (MIR) arcará com a compra das passagens aéreas e/ou terrestres para Brasília e com o pagamento das diárias para os(as) participantes do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade”, exceto para candidatos (as) aprovados (as) que tenham residência fixa em Brasília.

11.1.1. Os(As) participantes do Programa serão responsáveis pelo ressarcimento ao erário de qualquer valor recebido indevidamente ou de passagem aérea não utilizada, nos termos da legislação vigente.

11.2. A Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos(SAJ) e o Ministério da Igualdade Racial (MIR) disponibilizarão salas, equipamentos e material de consumo básico para realização das oficinas e cursos programados.

11.3. O transporte do(a)s estudantes participantes entre as dependências do Palácio do Planalto e seus edifícios anexos e outros locais onde ocorrerão visitas e palestras poderá ser realizado por meio de microônibus da Presidência da República.

11.4. As demais despesas como, por exemplo, eventuais despesas médicas e itens de uso pessoal, são de responsabilidade **exclusiva** de cada participante do Programa.

12. PARTICIPAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

12.1. É requisito para a participação no Programa a assinatura do Termo de Compromisso da 1ª edição do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade”, conforme Anexo IV, após a convocação e a expressa manifestação de interesse do(a) participante, bem como a anuência da Instituição de Ensino Superior à qual o(a) participante está vinculado (a).

12.2. Será concedido certificado a cada participante que concluir as atividades programadas, com no mínimo 80% de presença durante todo o período.

12.3. As ausências estão limitadas ao máximo de 20% da carga horária total da programação e devem ser devidamente justificadas. Serão aceitas justificativas apenas em casos de problemas de saúde ou outras urgências impeditivas da participação.

12.4. Atrasos recorrentes, ausências não justificadas e/ou o não cumprimento da carga horária mínima de 80% da programação sujeitarão o(a) participante à exclusão.

12.5. O(A) participante excluído(a) durante a realização das atividades deverá ressarcir ao erário os valores investidos em suas passagens e diárias, após cálculo realizado para emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU).

12.6. O certificado de participação será enviado pela Coordenação por correio eletrônico a cada participante que for assíduo(a) e pontual durante toda a semana de atividades, cumprir a carga horária mínima exigida e entregar os seguintes documentos:

CRITÉRIOS		DESCRIÇÃO
1	Formulário de avaliação	Preencher, datar, assinar e entregar o formulário de avaliação do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade” até o último dia de atividades. O formulário será disponibilizado pela Coordenação durante a semana de atividades do Programa.
2	Relato de Participação	Escrever um relatório ou gravar um vídeo descrevendo as atividades que o participante realizou durante o Programa, destacando a importância para o seu desenvolvimento pessoal e sua formação acadêmica e profissional.

12.7. O Relato de Participação pode ser realizado na modalidade escrita (texto de no máximo duas laudas) ou audiovisual (vídeo de, no máximo, 5 minutos de duração).

12.8. Será admitido, exclusivamente, relatório e depoimento individual redigido e ou gravado pelo próprio participante.

12.9. Orientações adicionais sobre formatos e conteúdo serão fornecidas pela Coordenação após a finalização das atividades.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A realização do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade” fica condicionada à aprovação e



confirmação do interesse de participação de, no mínimo, 10 participantes, sendo obrigatoriamente 1 de cada região do Brasil, ou a critério da Coordenação.

13.2. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação.

13.3. O(A) participante poderá solicitar à Coordenação, a emissão de Declaração de Comparecimento para justificar a ausência na Instituição de Ensino Superior na qual está matriculado, referente ao período em que esteve presente nas atividades do Programa.

13.4. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais deverão ser solicitados por escrito pelo endereço eletrônico centroestudos.saj@presidencia.gov.br, com a seguinte especificação no campo assunto: **Programa Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade 2025.**

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial para Assuntos Jurídicos
Presidência da República



ANEXO I

PROGRAMA VIVÊNCIAS SAJ: O JURÍDICO PARA EQUIDADE E DIVERSIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO RACIAL

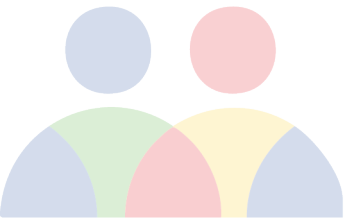
Nome:	
Data de nascimento	____ / ____ / ____
Naturalidade (Cidade, Estado, País):	
Estado Civil:	
Registro Geral (R.G.):	
Data de emissão:	
Órgão Emissor:	
CPF:	
Endereço:	
CEP:	
Cidade	
Estado:	
Telefone fixo (com DDD):	
Telefone celular (com DDD):	
E-mail:	

Estou ciente e concordo com as regras do **Edital nº 001/2025** do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade” da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ), declarando-me negra(o) e sendo socialmente reconhecida(o) como tal. Por esta razão, opto por concorrer, como estudante negra(o), para participar do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade”.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções previstas na legislação vigente.

_____, ____ de ____ de 2025.

Assinatura da(o) Candidata(o)



ANEXO II

PROGRAMA VIVÊNCIAS SAJ: O JURÍDICO PARA EQUIDADE E DIVERSIDADE

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinado, residentes na Comunidade Quilombola _____ localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que a(o) estudante _____, RG _____, CPF _____, pertence/é integrante da Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Liderança 1

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Liderança 2

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____

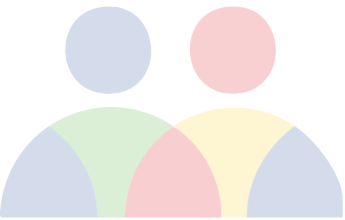
CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente e concordo com as regras do **Edital nº 001/2025** do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade” da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ). Por ser verdade, assinamos a presente declaração e estamos cientes de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar na aplicação de sanções previstas na legislação vigente.

_____, ____ de ____ de 2025.

Assinatura da(o) Candidata(o)



ANEXO III

PROGRAMA VIVÊNCIAS SAJ: O JURÍDICO PARA EQUIDADE E DIVERSIDADE

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG: _____, Data de emissão: ____/____/____, Órgão emissor: _____, CPF: _____, Estado Civil: _____, Endereço: _____, CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone fixo: (____) _____, Telefone Celular: (____) _____, Email: _____, informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____, e, por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das atividades:

Estou ciente e concordo com as regras do **Edital nº 001/2025** do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade” da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções previstas na legislação vigente.

_____, ____ de ____ de 2025.

Assinatura da(o) Candidata(o)



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DA 1ª EDIÇÃO DO PROGRAMA VIVÊNCIAS SAJ: O JURÍDICO PARA EQUIDADE E DIVERSIDADE

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E (NOME DO CANDIDATO).

A UNIÃO, por intermédio da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, doravante denominada “SAJ”, com sede em Brasília/DF, no endereço Palácio do Planalto, 4º andar, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, _____, nomeado por meio de Decreto de xx de xxxxx de xxxx, publicado no Diário Oficial da União em xx de xxxx de xxxx, portador da matrícula funcional nº _____, e (NOME DO CANDIDATO), (NACIONALIDADE), CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em (ENDEREÇO DO CANDIDATO), doravante designado(a) “Participante”, observado o Edital SAJ nº 001/2025 – Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade”, firmam este Termo de Compromisso, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O PROGRAMA “VIVÊNCIAS SAJ: O JURÍDICO PARA EQUIDADE E DIVERSIDADE”

O Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade” ocorrerá entre **5 de maio de 2025 e 9 de maio de 2025, no período compreendido entre 8h e 19h, com intervalo para o almoço**, em Brasília – DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS

O objetivo principal do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade” é disponibilizar cursos/oficinas de curta duração e visitas técnicas institucionais como forma de incentivar e contribuir com a preparação de estudantes negros(os) e quilombolas para o ingresso e atuação nas carreiras públicas, no âmbito dos três poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Parágrafo primeiro. São objetivos específicos do Programa:

Fortalecer a formação em Direito de estudantes negra(o)s brasileira(o)s (pessoas pretas ou pardas, conforme classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e quilombolas;

Aumentar a representatividade da população negra e quilombola nas carreiras públicas relacionadas com o sistema de justiça brasileiro;

Contribuir para a consolidação de um sistema de justiça mais igualitário e comprometido com a luta antirracista;

Despertar o interesse para o estudo e pesquisa nas áreas do Direito em interface com as Políticas Públicas;

Estimular a discussão sobre medidas e ações para equidade racial no Direito; e

Fomentar a perspectiva antirracista nos estudos e na pesquisa nas áreas do Direito.

Parágrafo segundo. As atividades desenvolvidas no âmbito do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade” têm caráter de serviços voluntários, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÔNUS FINANCEIRO

O Ministério da Igualdade Racial (MIR) arcará com a compra das passagens aéreas e/ou terrestres para Brasília e com o pagamento das diárias para as(os) participantes do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade”, exceto para candidatos aprovados que tenham residência fixa em Brasília.

Parágrafo primeiro. Os participantes do Programa serão responsáveis pelo ressarcimento ao erário de qualquer valor recebido indevidamente, de passagem aérea ou de diárias não utilizadas, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo segundo. O transporte da(o)s estudantes participantes entre as dependências do Palácio do Planalto e seus edifícios anexos e outros locais onde ocorrerão visitas e palestras poderá ser realizado por meio de microônibus da Presidência da República.

Parágrafo terceiro. As demais despesas como, por exemplo, eventuais despesas médicas e itens de uso pessoal, são de responsabilidade exclusiva de cada participante do Programa.



CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA SAJ

São obrigações da SAJ:

- a) assegurar condições mínimas para o desempenho regular das atividades propostas pelo Programa, compreendendo a disponibilização de um local próprio para estudo, apoio técnico no local de trabalho e orientação necessária para as atividades realizadas;
- b) conferir certificado ao participante que concluir as atividades do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade”, conforme item 12 do Edital SAJ nº 001/2025, assinado pelo Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, com a indicação da carga horária cumprida.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

O participante deverá:

- a) comunicar à Comissão Organizadora do Programa qualquer vínculo com entidade de âmbito privado que tenha interesse nas atividades da SAJ;
- b) manter conduta adequada durante cursos, visitas, audiências, reuniões e demais atividades do Programa;
- c) não fazer uso de conteúdo indevido em redes sociais na divulgação de imagens, vídeos e informações;
- d) observar o uso de trajes adequados, condizentes com as formalidades do ambiente de trabalho oficial;
- e) assumir a responsabilidade, inclusive financeira, por qualquer ocorrência relacionada à sua saúde e à sua segurança durante a sua participação no Programa;
- f) observar, obedecer e cumprir as normas disciplinares e éticas da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – CONFIDENCIALIDADE

O participante compromete-se a manter em caráter estritamente confidencial todas as informações a que tiver acesso em razão do Programa, quer tais informações sejam escritas, verbais, eletrônicas ou de outra natureza, quer tenham sido expressamente reveladas em caráter “confidencial” ou não.

Parágrafo Primeiro. O participante compromete-se, ainda, a não utilizar qualquer das informações a ele disponibilizadas durante e em razão do Programa.

Parágrafo Segundo. Apurada violação da confidencialidade, a SAJ se resguarda dos direitos de proceder todas as formas de responsabilização do participante disponíveis à Administração Pública, compreendendo a esfera penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – VEDAÇÕES

Fica expressa e terminantemente vedado ao participante:

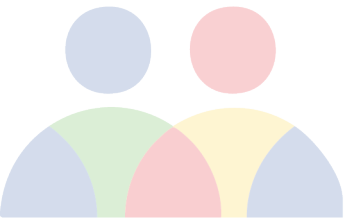
- a) ter acesso, no âmbito da SAJ, a processos em que tenha trabalhado no setor privado;
- b) ausentar-se, sem autorização prévia da Comissão Organizadora do Programa, do local de desempenho das atividades previstas no cronograma, compreendendo tanto atividades nas dependências da SAJ, como aulas, palestras e visitas externas;
- c) desempenhar durante o período de realização do Programa qualquer atividade em conflito de interesses com o trabalho desenvolvido pela SAJ ou fazer uso da sua posição para fins estranhos aos objetivos do Programa;
- d) manter sob guarda, retirar ou fazer uso impróprio de quaisquer documentos presentes nas dependências funcionais da SAJ sem a devida autorização dos supervisores responsáveis ou dos Organizadores do Programa;
- e) divulgar textos e documentos produzidos pelo participante durante o Programa sem prévia anuência da SAJ.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os casos de violação das cláusulas deste Termo serão analisados conjuntamente pela Comissão Organizadora do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade”, que poderá decidir pela rescisão imediata do termo e a consequente exclusão do participante do Programa, sem que seja devido a ele qualquer valor a título de indenização.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ

O participante autoriza o uso e a divulgação de sua imagem e de sua voz, captadas durante o período de realização da 1ª edição do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade” ou posteriormente, desde que expressamente autorizada, nada tendo a reclamar a título de direitos conexos à imagem e voz ou a qualquer outro.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

O participante autoriza a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial dos produtos decorrentes da participação na 1ª edição do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade”, nos termos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E assim, por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em todas as Cláusulas, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme é assinado eletronicamente pelas partes.

NOME
Secretário Especial para Assuntos Jurídicos
Presidência da República

(NOME DO PARTICIPANTE)
Participante
CPF _____

Ciente. De acordo.

(NOME DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR)
(CARGO DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR)
(NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR)